



**PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA NO CURSO DE DOUTORADO DIRETO - 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para entrada no Curso de Doutorado Direto, para 2020, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa [www.ppgq.ufscar.br](http://www.ppgq.ufscar.br) ou na sua secretaria.

**NORMAS PARA EXAME DE ENTRADA NO CURSO DE DOUTORADO DIRETO**

A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar (PPGQ), atendendo ao disposto no item 'a)' do § 4º do artigo 19 do Regimento Interno do PPGQ, baixa as seguintes normas:

**I - DOS PRAZOS**

Artigo 1º - O exame de entrada no curso de Doutorado Direto poderá ser solicitado em fluxo contínuo apenas por aluno que já tenha bolsa aprovada para este nível.

§ 1º - A critério da CPG, o exame poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

**II - DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO**

Artigo 2º - O exame de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de curso superior pleno em Química ou em áreas afins para realização do Doutorado Direto em uma das áreas de concentração do Curso de Doutorado do PPGQ.

**DA INSCRIÇÃO**

Artigo 3º – A inscrição para solicitação de realização de exame será em fluxo contínuo, devendo respeitar o rito de tramitação da CPG, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE: CURSO DE DOUTORADO**
- 1- RG (FRENTE E VERSO)/Passaporte. (EM ARQUIVO.PDF)
  - 2- Diplomas de graduação (FRENTE E VERSO). (EM ARQUIVO.PDF)
  - 3- Carta do orientador solicitando exame de ingresso indicando a banca examinadora. Esta será composta por dois professores, e pelo orientador do aluno. Um dos pesquisadores credenciados DEVERÁ ser de outra área de concentração que aquela do aluno. Esta comissão avaliará a maturidade científica do aluno para desenvolver o projeto proposto. É prerrogativa da coordenação aprovar e/ou solicitar alteração desta.
  - 4- Sumula curricular do candidato.
  - 5- Documento formal da agência de fomento, instituição externa de ensino e pesquisa, ou empresa com comprovação da bolsa de fomento durante o período do curso de doutorado (mínimo 48 meses); acompanhado do plano de pesquisa. (EM ARQUIVO.PDF)

Observação: Na falta de qualquer documento obrigatório acima relacionado, a inscrição do candidato será indeferida.



**PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA NO CURSO DE DOUTORADO DIRETO - 2020**

**Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados no respectivo curso em decorrência da aplicação dos artigos 29 e 32 do Regimento Interno do PPGQ.**

**III - DA AVALIAÇÃO**

Artigo 4º - A avaliação será realizada por comissão examinadora especialmente nomeada para tal pela CPG. Esta será composta por dois professores e pelo orientador do aluno. Um dos pesquisadores **DEVERÁ** ser de outra área de concentração que aquela do aluno. Esta comissão avaliará a maturidade científica do aluno para desenvolver o projeto proposto.

Artigo 5º - Ao final do exame de entrada no curso de doutorado, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o ingresso do aluno no curso e emitir um parecer circunstanciado.

§ 1º - A comissão examinadora, se aprovar o ingresso do aluno no curso de doutorado direto, poderá, se julgar conveniente, sugerir modificações no plano de pesquisa de doutorado apresentado; essas modificações deverão ser realizadas em um prazo que a CPG possa homologar a entrada do aluno no curso de doutorado.

§ 2º - A aprovação de ingresso do aluno no curso de doutorado direto será homologada pela CPG que também homologará a aprovação do plano de pesquisa de doutorado.

**IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 6º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Artigo 8º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

**[Normas reavaliadas e aprovadas na 500ª reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGQ, realizada em 02 de outubro de 2019].**



CRONOGRAMA		
DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
07/10/2020	<b>Divulgação do Edital nº 07/2019 Processo Seletivo para entrada no Curso de Doutorado Direto - 2º/2019;</b>	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
01/01/2020 a 31/10/2020	<b>Período de inscrição fluxo contínuo;</b>  O exame de entrada no curso de Doutorado Direto poderá ser solicitado em fluxo contínuo apenas por aluno que já tenha bolsa aprovada para este nível.  A critério da CPG, o exame poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.	online
<i>Fluxo contínuo</i>	<b>Avaliação;</b>  A avaliação será realizada por comissão examinadora especialmente nomeada para tal pela CPG. Esta será composta por dois professores e pelo orientador do aluno. Um dos pesquisadores <b>DEVERÁ</b> ser de outra área de concentração que aquela do aluno. Esta comissão avaliará a maturidade científica do aluno para desenvolver o projeto proposto.  Ao final do exame de entrada no curso de doutorado, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o ingresso do aluno no curso e emitir um parecer circunstanciado.  A comissão examinadora, se aprovar o ingresso do aluno no curso de doutorado direto, poderá, se julgar conveniente, sugerir modificações no plano de pesquisa de doutorado apresentado; essas modificações deverão ser realizadas em um prazo que a CPG possa homologar a entrada do aluno no curso de doutorado.  A aprovação de ingresso do aluno no curso de doutorado direto será homologada pela CPG que também homologará a aprovação do plano de pesquisa de doutorado.	
<i>Fluxo contínuo:</i> 12/07/2020 13/12/2020	<b>Matrículas;</b> - Data máxima para matrícula 1º semestre de 2020; - Data máxima para matrícula 2º semestre de 2020;	
16/03/2020 12/08/2020	- <b>Início do primeiro semestre de 2020;</b> - <b>Início do segundo semestre de 2020;</b>	



**IMPORTANTE:**

Candidatos estrangeiros ou que tenham obtido diploma no exterior devem observar a norma vigente da UFSCar para ser aceito como aluno regular:

**RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018**

[http://www.ppgq.ufscar.br/documentos/arquivos/regimentonormas/Resolucao04\\_2018RESOLUCAOALUNOESTRANGEIRO.pdf](http://www.ppgq.ufscar.br/documentos/arquivos/regimentonormas/Resolucao04_2018RESOLUCAOALUNOESTRANGEIRO.pdf)

**EDITAL PROCESSO SELETIVO:**

- dia 07 de outubro 2020: Divulgação do Edital nº 05/2020 para o Processo Seletivo 2020 para entrada no Curso de Doutorado Direto;

**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO:**

- de 01 de janeiro de 2020 a 31 de outubro de 2020: *INSCRIÇÃO ONLINE* para o processo seletivo 2020 para entrada no Curso de Doutorado Direto;

O exame de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de curso superior pleno em Química ou em áreas afins para realização do Doutorado Direto em uma das áreas de concentração do Curso de Doutorado do PPGQ.

A inscrição para solicitação de realização de exame será em fluxo contínuo, devendo respeitar o rito de tramitação da CPG, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE: CURSO DE DOUTORADO**

1- RG (FRENTE E VERSO)/Passaporte. (EM ARQUIVO.PDF)

2- Diplomas de graduação (FRENTE E VERSO). (EM ARQUIVO.PDF)

3- Carta do orientador solicitando exame de ingresso indicando a banca examinadora. Esta será composta por dois professores, e pelo orientador do aluno. Um dos pesquisadores credenciados DEVERÁ ser de outra área de concentração que aquela do aluno. Esta comissão avaliará a maturidade científica do aluno para desenvolver o projeto proposto. É prerrogativa da coordenação aprovar e/ou solicitar alteração desta.

4- Sumula curricular do candidato.

5- Documento formal da agência de fomento, instituição externa de ensino e pesquisa, ou empresa com comprovação da bolsa de fomento durante o período do curso de doutorado (mínimo 48 meses); acompanhado do plano de pesquisa. (EM ARQUIVO.PDF)

Observação: Na falta de qualquer documento obrigatório acima relacionado, a inscrição do candidato será indeferida.

**Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados no respectivo curso em decorrência da aplicação dos artigos 29 e 32 do Regimento Interno do PPGQ.**



**AValiação - Fluxo contínuo:**

A avaliação será realizada por comissão examinadora especialmente nomeada para tal pela CPG. Esta será composta por dois professores e pelo orientador do aluno. Um dos pesquisadores **DEVERÁ** ser de outra área de concentração que aquela do aluno. Esta comissão avaliará a maturidade científica do aluno para desenvolver o projeto proposto.

Ao final do exame de entrada no curso de doutorado, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o ingresso do aluno no curso e emitir um parecer circunstanciado.

A comissão examinadora, se aprovar o ingresso do aluno no curso de doutorado direto, poderá, se julgar conveniente, sugerir modificações no plano de pesquisa de doutorado apresentado; essas modificações deverão ser realizadas em um prazo que a CPG possa homologar a entrada do aluno no curso de doutorado.

A aprovação de ingresso do aluno no curso de doutorado direto será homologada pela CPG que também homologará a aprovação do plano de pesquisa de doutorado.

**INÍCIO SEMESTRE:**

16/03/2020 - Início do primeiro semestre de 2020;

12/08/2020 - Início do segundo semestre de 2020;

**MATRÍCULAS FLUXO CONTÍNUO:**

12/07/2020 - Data máxima para matrícula 1º semestre de 2020;

13/12/2020 - Data máxima para matrícula 2º semestre de 2020;

**OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DEVERÃO REALIZAR A MATRÍCULA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO EM PAPEL DOS SEGUINTEs DOCUMENTOS:**

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador. (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - Carta de aceite de orientação, com assinatura do orientador Conforme modelo Anexo I do edital vigente para o curso de doutorado.
3. - 1 foto 3x4.
4. - RG\*. (Brasileiros) **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**
5. - CPF\*.
6. - Certidão de nascimento\* ou de casamento\*.
7. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações.
8. - Diploma de Graduação\*.
9. - Visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro\* e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País. (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) **(Estrangeiros)**
10. - Passaporte\*. **(Estrangeiros)**
11. - RNE\* - Registro Nacional de Estrangeiro. **(Estrangeiros)**
12. - Demonstrar, documentalmente, possuir seguro repatriação para si e seus dependentes. **(Estrangeiros)**
- 13- Demonstrar, documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e carteira de vacinação de seu país em dia. **(Estrangeiros)**

\*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original) Não serão aceito carteira de motorista/CRQ



**MODELO ANEXO I**

**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**  
(SOMENTE PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA)

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar, aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, na área de concentração \_\_\_\_\_, **aprovado(a)** no Processo Seletivo 2020 de entrada no curso de Doutorado Direto .

**São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Orientador(a)**